



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

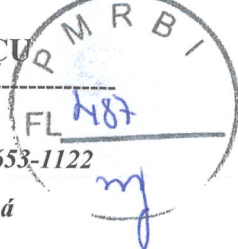
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



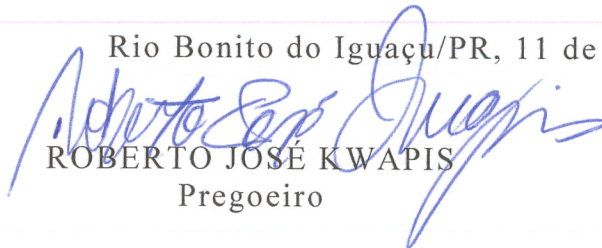
MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 11/2023-PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de maio de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 11/2023-PMRBI-SRP, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

O aviso de licitação foi publicado no dia 15 de fevereiro de 2023 e republicado no dia 01 de março de 2023, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 11/2023-PMRBI às 09:30 horas, do dia 09 de março de 2023.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, STRAPASSON E ARAUJO LTDA, VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, ELEMAR LUIZ GIHEL e 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

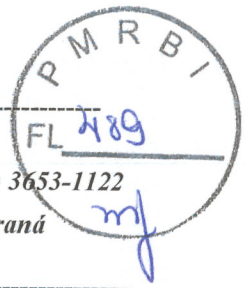
Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação e de apresentação de amostras,



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lotes 08, 09, 37 e 39, em favor da empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 48.630,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais);

Lotes 24 e 29, em favor da empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, pelo valor total de R\$ 53.353,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais);

Lotes 02, 12 e 38, em favor da empresa IARA TEREES DA SILVA DAMBROSKI, pelo valor total de R\$ 60.668,10 (sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos);

Lotes 03, 04, 06, 07, 11, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26 e 40, em favor da empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 111.035,40 (cento e onze mil trinta e cinco reais e quarenta centavos);

Lotes 05, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 41, em favor da empresa STRAPASSON & ARAÚJO LTDA, pelo valor total de R\$ 57.686,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais); e,

Lotes 01, 10, 13, 15, 18, 20, 27, 28, 30, em favor da empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 134.916,50 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”

Conclusão:

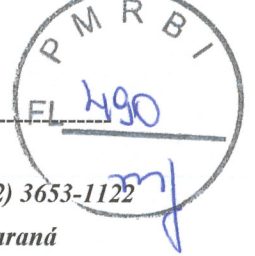
Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na internet, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de maio de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287